

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

**N.º 29/05**

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E CINCO. -----**

-----Presenças: **Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores, Jerónimo Poupino Margalho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado e José Mariano Abelho Amante. -----**

-----Faltas: **Faltou o Senhor Vereador António Rosa de Campos Gomes, que se encontrava no gozo do período de férias, conforme tinha sido indicado na reunião anterior, razão pela qual a referida falta se encontra justificada.-----**

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse, onde o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou um Ofício enviado do Tribunal de Contas com a referência DVIC.2 (Administração Local) – Processo PECQ N.º 78/04, e Processo N.º 165/01. 4TBPSR, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do determinado pelo Exmo. Senhor Juíz Conselheiro da Área, tenho a honra de solicitar a V. Exa. informação sobre quais os montantes dispendidos pelo Município de Ponte de Sorno âmbito do Processo identificado em epígrafe, que correu termos no Tribunal Judicial da Comarca de Ponte de Sor, a título de honorários pagos a Advogados e custas judiciais, bem como informação sobre se da sentença proferida no âmbito desse Processo resultaram pagamentos pelos demandados de indemnizações civis a favor do demandante e, em caso afirmativo, se proceda à remessa ao Tribunal de Contas de cópia dos

documentos comprovativos das despesas pagas pelo Município com o processo em causa  
>>.....

-----Em face do exposto, o Senhor Presidente da Câmara, apresentou uma exposição sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas: - Questionei a bondade das questões colocadas tendo em consideração o que subjacente está agarrado às mesmas. – Questionei se valeria a pena responder considerando a importância que estaria a dar àqueles que se “ queixaram “ ou melhor derramaram todo o ódio caluniador e arremessado contra a minha pessoa. Sou natural de Ponte de Sor, médico de profissão e para conhecimento e só de V. Exa., porque estes comportamentos não se publicitam, em 1993 e através da actividade profissional como médico dentista auferia cerca de 50.000.00 por tarde além do vencimento normal como médico de carreira de Clínica Geral é fácil concluir que o dinheiro não terá sido a razão pela qual me candidatei a Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor nesse mesmo ano, a minha mulher também é médica para completa informação. Em 1997 e como V. Exa. pode constatar a edição do Jornal “ Só Visto “ tem a data de, sexta – feira véspera das Eleições Autárquicas e foi, através de cópia, massivamente distribuída em todo o Concelho pelos militantes do Partido Comunista. Durante 10 meses o candidato desse Partido e na altura Vereador a tempo inteiro na Câmara de Évora aqui passou os dias auferindo na mesma o seu vencimento desenvolvendo uma campanha só ao nível de Hitler ou Estaline, tendo o seu epílogo com a publicação do Jornal atrás referido. Porque o meu pai – Sapateiro de profissão – sempre me ensinou que devemos olhar todos de frente e sempre termos uma postura vertical senti-me profundamente ofendido, caluniado e injustiçado naquilo que de mais sagrado possuo a HONRA. Perante situação idêntica estou convencido, tenho a certeza que V. Exa. faria o mesmo, levar o assunto a reunião de Câmara Municipal e, porque o ofendido era o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, através de proposta apresentar queixa crime contra o referido Jornal e responsáveis pela notícia. Era o que mais faltava ser o cidadão João José de Carvalho Taveira Pinto assumir para si aquilo que constituía uma gravíssima afronta contra o Presidente da Edilidade. Se não lhe assistisse razão ainda poderia ser questionável a bondade da decisão da Câmara Municipal mas estávamos perante algo que num Estado de Direito não podia, não pode nem nunca poderá admitir alguém ofender uma Instituição e a mesma não se revoltar, não assumir a única decisão possível – iniciar procedimento criminal contra tal gente. Saiba V. Exa., que como o povo diz “ quem cala consente “. Foi escolhido o Dr. João Nabais somente

porque me aconselharam a fazê-lo já que do outro lado moravam pessoas com enorme capacidade financeira e excelentes relacionamentos. Foi a primeira vez que defendeu um Presidente da Câmara Municipal como acusador. Acredite Senhor Presidente, Excelência, é com todo o prazer que estou a dar e continuarei os esclarecimentos solicitados e outros que o enriquecerão nomeadamente: a) cópia do Relatório da IGAT e resultante da acção inspectiva acontecida em 1995 e que reporta em grande parte para o mandato anterior onde o Senhor José Amante agora Vereador era o Presidente da Autarquia; b) Sobre o mesmo Relatório afirmou várias vezes e por escrito que tinha sido encomendado; c) Cópia do Relatório da IGAT e resultante da acção inspectiva acontecida em 2002; d) Compare V. Exa. as semelhanças ou as diferenças como entender por bem; e) Envio também a V. Exa. cópia de todos os assuntos que durante este mandato coloquei ao Senhor Vereador José Amante; f) De nenhum recebemos resposta convincente; g) Como diz o povo “ Quem cala consente “; h) Que nome dará V. Exa. e o povo a alguém que vigarizou amigo de longa data em várias dezenas de milhar de contos e ainda teve a veleidade de se apresentar no seu funeral é verdade que em companhia e sempre longe da família da vítima não fosse o diabo tecê-las; i) Sabe V. Exa., quem procedeu de tal forma? Não será difícil saber; j) Não quererá V. Exa. e dentro das suas funções saber o património detido pelo Senhor Vereador José Amante e dos seus familiares directos e aquele que eu possuo assim como os meus familiares; l) Envio a V. Exa. como é óbvio todo o processo resultante do julgamento e no qual foi dada razão ao Presidente da Câmara Municipal; m) Envio também cópia dos honorários recebidos pelo Dr. João Nabais; n) Mais refiro que os condenados recorreram para o Tribunal da Relação de Évora por não terem concordado com o teor da sentença; o) Não recebi qualquer indemnização e quando tal acontecer e seja qual for o seu montante será depositada a favor da Câmara Municipal de Ponte de Sor; p) Ficarei para mim com um cêntimo do valor total da indemnização e certamente V. Exa., Senhor Presidente compreenderá as razões e penso que as aceitará. Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas: Infelizmente somos a constatar que o objectivo único, dos Vereadores do Partido Comunista Senhores José Amante e Vítor Morgado, mas sobretudo do primeiro, desde a sua tomada de posse resume-se a queixas junto das mais diversas entidades caluniando, mentindo, inventando na mais incontornável javardice. Elegeu como adversário a abater o Presidente da Câmara Municipal tal o ódio com que se embebeda recorre a todos os mecanismos mesmo, os mais suezes, ínvios e absolutamente criticáveis. O bem estar da população, o desenvolvimento harmonioso do Concelho ou a busca das melhores

soluções pouco importam comparado com a paranóia e cegueira evidenciadas contra o Presidente desta Edilidade. Enquanto foi Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor entre 1978 e 1993 o Senhor e actual Vereador José Amante: - utilizou anos a fio os Serviços Municipalizados para promover as mais diversas ilegalidades e de várias naturezas e grandezas; - Como sabia que os Serviços Municipalizados nunca seriam objecto de qualquer acção inspectiva pela IGAT também sabia como proceder; - Durante todos esses anos nunca a Câmara Municipal promoveu qualquer Concurso Limitado ou Público. Senhor Presidente do Tribunal de Contas, Excelência, que pena eu tenho de viver num País que permite actuações como as atrás descritas na maior das impunidades. Senhor Presidente do Tribunal de Contas, Excelência, que pena eu tenho de nunca ter havido entre 1978 e 1993 idêntica preocupação para com o Presidente da altura da Câmara Municipal e por parte de tão douto Tribunal. Senhor Presidente do Tribunal de Contas, Excelência, que tristeza enorme em viver num País onde os crimes passam impunes e os potenciais criminosos sem qualquer tipo de moral e imoralidade, se querem tornar vítimas. Não direi que estou disponível para colaborar com V. Exa., naquilo que entender como correcto porque tal é a minha obrigação, e dever da Instituição a que Preside desenvolver as acções inspectivas que entender. – Já me esquecia também fomos objecto de inspecções promovidas pela Inspecção - Geral de Finanças – Resultado – Fomos elogiados pelos procedimentos tidos. – Também já olvidava Técnicos da CCDRA e da Comunidade Europeia desenvolveram actividades inspectivas – Resultado – Também fomos elogiados >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal deliberou por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores José Mariano Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, enviar a exposição junto à resposta ao Tribunal de Contas.**-----

-----O Senhor Vereador José Mariano Abelho Amante solicitou um cópia da exposição.--

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo

Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.605.697,06 Euros, assim discriminado: -----

**EM COFRE:**

Em Dinheiro.....9.480,00 €  
Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....329.928,52 €  
Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.796,01 €  
Conta à Ordem n.º 11948/730.....241.634,61 €  
Conta à Ordem n.º 14797/930.....34,95 €  
Conta à Ordem n.º 14795/230.....54.109,06 €

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 .....104.691,12 €  
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....541.881,51 €  
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....  
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....23.180,97 €  
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940 .....  
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....58.775,86 €  
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....56,95 €  
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....  
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....39.556,37 €  
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....55.017,41 €  
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9 .....40.273,59 €  
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....500.000,00 €  
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....74.822,57 €  
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....205,86 €  
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....12.068,20 €  
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz. ....  
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....1.500.000,00 €  
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....1.000.000,00 €  
BPI – 3444730.001.001 Município.....15.672,58 €  
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....2.510,92 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:** -----

-----Ofício número três mil cento e vinte e nove (3129), datado de sete (7) de Julho de dois mil e cinco, do Município de Borba, dando conhecimento que está a organizar a décima quarta (14.<sup>a</sup>) Edição da Festa do Vinho e da Vinha, a qual vai decorrer entre cinco (5) e treze (13) de Novembro do corrente ano, razão pela qual solicitavam a devida autorização para colocarem pendões na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, cerca de um mês antes do evento, pendões esses que terão as medidas de 75 cm x 130 cm, do mesmo modo que a remoção dos mesmos será efectuada após a realização do evento.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de pendões alusivos à décima quarta (14.<sup>a</sup>) Edição da Festa do Vinho e da Vinha, por parte do Município de Borba, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, nas datas pretendidas, e informar o mesmo Município de que deverá retirar os mesmos na semana seguinte à realização do evento.**-----

-----Ofício datado de cinco (5) de Julho de dois mil e cinco do Grupo Experimental de Ponte de Sor – Equipa de Andebol, solicitando a cedência do Pavilhão Municipal (Pavilhão Velho), para a realização de duas meias maratonas de futsal, a favor do clube, torneio esse que deverá ocorrer no fim de semana de trinta (30) e trinta e um (31) de Julho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal (Pavilhão Velho) ao Grupo Experimental de Ponte de Sor – Equipa de Andebol, no fim de semana de trinta (30) e trinta e um (31) de Julho de dois mil e cinco, para a realização de duas meias maratonas de futsal.**-----

-----Ofício datado de um (1) de Julho de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo Vale de Soreense, dando conhecimento que tiveram uma grande participação de atletas, nas mais diversas modalidades, durante os Jogos do Norte Alentejano, solicitando por isso a atribuição de um subsídio destinado à realização de um convívio (almoço), para os respectivos participantes, os quais serão aproximadamente setenta (70) atletas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio condicionado à apresentação dos documentos comprovativos**

**do almoço convívio.**-----

-----Ofício da União Desportiva Operária das Barreiras, que deu entrada nestes Serviços no dia doze (12) de Julho de dois mil e cinco, sob o número seis mil seiscentos e cinquenta e três (6653), solicitando autorização para a realização de um arraial nos dias trinta (30), trinta e um (31) de Julho e um (1) de Agosto do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do Arraial, por parte da União Desportiva Operária das Barreiras, nos dias trinta (30), trinta e um (31) de Julho e um (1) de Agosto do corrente ano, mediante o pagamento da correspondente taxa.**-----

-----Ofício da União Desportiva Operária das Barreiras, que deu entrada nestes Serviços no dia doze (12) de Julho de dois mil e cinco, sob o número seis mil seiscentos e vinte e cinco (6625), solicitando a concessão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um arraial nos dias trinta (30), trinta e um (31) de Julho e um (1) de Agosto do corrente ano, com o horário compreendido entre as catorze horas (14:00) e as cinco horas (05:00) do dia seguinte.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário pretendido, mediante o pagamento da respectiva taxa, e em conformidade com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais.**-----

-----Ofício datado de doze (12) de Julho de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que irão levar a cabo a realização das Festas Populares de dois mil e cinco (2005), nos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de Agosto, razão pela qual solicitavam a devida autorização para a realização das mesmas, na Rua Moinho de Vento.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a realização das Festas Populares, por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, nos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de Agosto do corrente ano, mediante o pagamento da correspondente taxa e informar que deverão solicitar a Licença de Ruído.**-----

-----Ofício datado de onze (11) de Julho de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que irão levar a cabo a realização das Festas Populares de dois mil e cinco (2005), nos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de Agosto, razão pela qual solicitavam a devida autorização para o encerramento de parte da zona do Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas e o entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos dias antes referenciados, para nesse local serem realizadas tais Festas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a realização das Festas Populares, por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, nos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de Agosto do corrente ano, mediante o pagamento da correspondente taxa; 2- Autorizar o encerramento de parte da zona do Moinho de Vento, entre o início da referida Rua junto ao Café Tabuinhas e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, para nesse local serem realizadas as Festas, desde que devidamente sinalizada; 3- Dar conhecimento da decisão à Guarda Nacional Republicana de Montargil e Ponte de Sor.-----**

-----Ofício datado de onze (11) de Julho de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que irão levar a cabo a realização das Festas Populares de dois mil e cinco (2005), nos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de Agosto, razão pela qual pretendiam mandar colocar dez (10) arcos iluminados ao longo da rua, a uma empresa de som e iluminação, razão pela qual solicitavam autorização para a ligação dos referidos arcos iluminados à rede de iluminação pública.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a colocação dos dez (10) arcos iluminados ao longo da rua das Festas, e a respectiva ligação dos mesmos à rede de iluminação pública, por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão.-----**

-----Ofício datado de doze (12) de Julho de dois mil e cinco, do Eléctrico Futebol Clube, solicitando o apoio com a disponibilização de um autocarro de vinte (20) lugares para a deslocação à cidade de Setúbal, destinado à viagem da equipa de dança, onde irá fazer uma representação, no dia vinte e sete (27) de Agosto, com saída às catorze horas (14:00), perto da Piscina Municipal de Ponte de Sor, assim como a oferta do respectivo



lanche para catorze (14) pessoas, o qual deverá ser composto de águas, frutas e sandes para o mesmo número de pessoas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Que os respectivos Serviços efectuem uma consulta a diversas empresas de transportes, no sentido de se contratar o aluguer de um autocarro com lotação para vinte lugares, para que a equipa de dança do Eléctrico Futebol Clube se possa deslocar a Setúbal, no dia vinte e sete (27) de Agosto do corrente ano, com saída às catorze horas, perto das Piscinas Municipais Cobertas; 2- Que os respectivos Serviços procedam à oferta do respectivo lanche para catorze (14) pessoas, o qual deverá ser composto de águas, frutas e sandes, para o mesmo número de pessoas.----**

-----Ofício datado de seis (6) de Julho de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que tinham solicitado o Plano de Ordenamento da Barragem de Montargil, devido ao facto dos pescadores do Grupo, serem incomodados com frequência por agentes da Guarda Nacional Republicana, em virtude de denúncias provenientes do Parque de Campismo, quando efectuavam treinos para as provas oficiais de pesca desportiva, na variante de carpistas, do mesmo modo que tinham solicitado tal Plano, devido a obter-se informação dos locais onde se podia efectuar os treinos e sobre a montagem dos abrigos, já que tais provas decorrem por um período de setenta e duas horas (72) consecutivas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no sentido de que sempre que houver uma prova desportiva de pesca, deverão solicitar a devida autorização da Câmara Municipal, não só para a realização das mesmas, assim como para utilizarem os abrigos, não sendo necessário por isso o envio do Plano de Ordenamento da Barragem.-----**

-----Fax datado de dez (10) de Março de dois mil e cinco, de Policromia – Impressão Digital e Artes Gráfica, com sede na Rua José Dias Simão, número noventa e quatro (94), rés do chão, em Alferrarede – Abrantes, dando conhecimento que em virtude de terem necessidade de publicitar o aniversário do Hipermercado FEIRA NOVA de Ponte de Sor, solicitavam a autorização para circular na área do concelho de Ponte de Sor, com um veículo de publicidade sonora e com painel gráfico, matrícula 79-33-FU, conforme

croqui que juntam, nos período de vinte (20) a vinte e três (23) de Julho do corrente ano, sendo que a publicidade sonora não será efectuada no dia vinte e três (23).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar o evento, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----**

-----Fax datado de dez (10) de Março de dois mil e cinco, de Policromia – Impressão Digital e Artes Gráfica, com sede na Rua José Dias Simão, número noventa e quatro (94), rés do chão, em Alferrarede – Abrantes, dando conhecimento que em virtude de terem necessidade de publicitar o aniversário do Hipermercado FEIRA NOVA de Ponte de Sor, solicitavam a autorização para colocação na área do concelho de Ponte de Sor, sem prejuízo da sinalização já existente, nomeadamente rodoviária, dez (10) Mupis com 1700 mmx1200mm, no período de vinte (20) a vinte e oito (28) de Julho, comprometendo-se desde já a retirar os mesmos até quarenta e oito (48) horas após o fim do período autorizado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria com os votos de abstenção e os votos favoráveis dos restantes membros, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a colocação dos respectivos Mupis, para divulgação do evento, mediante o pagamento da respectiva taxa e informar a Empresa de que deverá retirar os mesmos, até quarenta e oito horas após o fim do evento.-----**

**-----PEDIDO DE LICENÇA PARA REVESTIMENTO EM CANTARIA E CRAVAÇÃO DE EPITÁFIO NA SEPULTURA NÚMERO SETENTA E SETE (77), DO TALHÃO NÚMERO OITO (8), DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / ROSA BRANCA XAVIER.-----**

-----Está presente um requerimento datado de um (1) de Julho de dois mil e cinco, de Rosa Branca Xavier, residente na Rua Damião de Góis, número três (3), em Ponte de Sor, solicitando a Licença para Revestimento em Cantaria e Cravação de Epitáfio, na sepultura número setenta e sete (77), do talhão número oito (8), do cemitério de Ponte de Sor, onde jaz o seu marido Francisco Cunha Inácio, falecido em sete (7) de Abril do corrente ano, responsabilizando-se pela retirada da mesma logo que o corpo esteja em condições de ser trasladado para outro local, que possa vir a comprar, em virtude daquele lugar ter dificuldade na limpeza e conservação da mesma. Encontra-se também presente

uma informação datada de doze (12) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do despacho exarado na carta da Senhora Rosa Branca Xavier, cumpre-me informar que. Nos termos do número um (1), do artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Regulamento dos Cemitérios Municipais em vigor na área do Município, refere como deve ser formulado e instruído o projecto de obras de licenciamento para revestimento de sepulturas perpétuas. Nos termos do artigo sexagésimo primeiro (61.º) do mesmo Regulamento, diz que é permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas ou qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local. Como o pedido de revestimento é formulado para uma sepultura temporária, penso que, e tendo em consideração o artigo septuagésimo quinto (75.º), do mesmo Regulamento se trata de uma situação que deverá ser resolvida pela Câmara Municipal, no entanto V. Exa. melhor decidirá >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Conceder a Licença à Senhora Rosa Branco Xavier, para revestimento em cantaria e cravação de epitáfio, na sepultura número setenta e sete (77), do talhão número oito (8), do cemitério de Ponte de Sor, onde jaz seu marido Francisco Cunha Inácio, falecido em sete (7) de Abril do corrente ano, condicionada à responsabilização da requerente pela retirada da mesma, logo que o corpo esteja em condições de ser trasladado para outro local, que possa vir a comprar.-----**

**-----Não participaram na discussão e votação do assunto, tendo deduzido o incidente de suspeição, e retirado mesmo da sala, os Senhores Vereadores Joaquim Louro Semedo Carita e José mariano Abelho Amante, devido a serem familiares da requerente.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ACÇÕES MODELO / MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS S.A. – SONAE DISTRIBUIÇÃO.-----**

-----Está presente o fax datado de treze (13) de Julho de dois mil e cinco, do Modelo Continente Hipermarcados, SA – Sonae Distribuição, dando conhecimento que os Hipermarcados Modelo se preparam para abrir no dia vinte e dois (22) de Julho do corrente ano, a sua mais recente unidade em Ponte de Sor, e que como era hábito marcavam essa data com uma série de acções especiais que têm como objectivo comum o envolvimento de toda a comunidade na comemoração da marca e da cidade, razão pela

qual solicitavam a devida autorização para a implementação das várias acções discriminadas a seguir, no espaço do Largo da Feira ou outro que se julgue por conveniente, nas seguintes datas: - Balão de ar quente – voos cativos de 21 a 24 de Julho (espaço necessário: 50x50 metros): - Teatro Modelo – Teatro ao Ar Livre com João Baião, Cristina Oliveira,...produção de Teresa Guilherme com plateia para 500 espectadores, a 28 de Julho (espaço necessário: 32x40 metros); - Concerto ao vivo com os Anjos – 5 de Agosto; - - Cinema ao Ar Livre – 1 ou 2 sessões a decorrer durante a semana de 8 a 14 de Agosto (espaço necessário; 30x50 metros). Mais informam que, estas acções estão abertas a toda a comunidade e de forma completamente gratuita, e que o objectivo é o de proporcionar experiências únicas e momentos de festa ao maior número de pessoas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a realização das diferentes acções especiais, na comemoração da marca e da cidade, por parte do Modelo Continente Hipermercados, S.A. – Sonae Distribuição, durante as datas pretendidas e de forma gratuita; 2- De referir que está autorizado o espaço em frente do Pavilhão Municipal, pelo Senhor José Pranto.-----**

**-----VISTORIA A EDIFÍCIO EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO, QUE SE ENCONTRA SITUADO NA RUA MANUEL MARQUES GODINHO DE CAMPOS, NÚMERO CATORZE (14), EM GALVEIAS, O QUAL É PROPRIEDADE DE MARIA DE LURDES BRAGANÇA FERREIRA.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de Abril de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel em causa, para, no prazo de quinze dias, proceder à demolição do imóvel que ameaça ruir e constitui perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, com a cominação de que, em caso de não acatamento, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva das obras, de acordo com a tramitação legalmente prevista para a execução dos actos administrativos pela própria administração, sendo os custos imputados ao proprietário da obra, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está agora presente o Auto de Vistoria número oito barra dois mil e cinco (8/2005), datado de sete (7) de Março do corrente ano, elaborado pela Comissão de Vistorias constituída pelo Técnico Superior Assessor Principal, da Carreira de Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Branco da Silva Vaz Raposo, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico

Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, relativamente ao assunto mencionado em título, o qual se transcreve na íntegra: << Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e cinco, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederem à Vistoria a uma edificação, situada na Rua M. M. Godinho de Campos, n.º 14, em Galveias, a fim de avaliarem das suas condições de segurança, conforme previsto no disposto do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho. Para além dos peritos nomeados pela Câmara Municipal, compareceram ainda no local a proprietária do prédio vizinho, a Senhora D. Joana Espada e dois representantes da proprietária do imóvel objecto da vistoria. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a parede frontal do edifício junto ao telhado apresenta grandes fissuras, encontrando-se mesmo ligeiramente avançada para o arruamento público relativamente à parede inferior. Interiormente, constatou-se ainda que o edifício se encontra em risco de desmoronamento. Assim, são os peritos de parecer que a edificação se encontra em estado de ruína, oferecendo perigo iminente para a segurança das pessoas, devendo notificar-se o proprietário, para proceder às respectivas obras de demolição, nos termos do n.º 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, Face ao avançado estado de ruína, o prazo a estipular deverá ser curto, devendo a Câmara Municipal proceder à sua demolição caso o proprietário não faça dentro do prazo >>. Está agora presente um ofício datado de três (3) de Maio do corrente ano, da Senhora Lígia Bragança Gonçalves em representação da sua mãe Senhora Maria de Lourdes Bragança Ferreira, solicitando aos Serviços da Câmara Municipal que procedessem à demolição do respectivo imóvel, agradecendo desde já que lhe fosse dada uma resposta ao pedido e comunicado o dia e hora da execução do serviço, visto pretender estar presente. Encontra-se igualmente presente o ofício da Câmara Municipal, com o número oito mil duzentos e cinquenta e sete (8257), datado de dezassete (17) de Maio do corrente ano, informando a requerente de que não era possível atender ao solicitado, e dando-lhe um prazo de oito (8) dias contados a partir da data da recepção do citado ofício, dar cumprimento à notificação efectuada através do ofício número sete mil e cem (7100), de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e cinco, e que continha a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião de vinte e um (21) de Abril do mesmo ano, e que em caso de não acatamento, se procederá à execução coerciva das obras, de acordo com a

tramitação legalmente prevista para a execução dos actos administrativos pela própria administração, sendo os custos imputados ao proprietário da obra. Por último, encontra-se presente uma informação datada de doze (12) de Julho do corrente ano, da fiscalização municipal, constituídas pelos fiscais Senhores Paulo Bispo e José Carreiras, referindo que a demolição do edifício sito na Rua Manuel Marques Godinho de Campos, número catorze (14), ainda não tinha sido efectuada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Executar coercivamente a demolição do Edifício sito na Rua Manuel Marques Godinho de Campos, número catorze (14), em Galveias, que apresenta evidentes sinais de ruína e oferece perigo pessoal e material, cobrando coercivamente à proprietária os custos inerentes à referida demolição; 2 – O dia e a hora da demolição serão comunicados posteriormente à requerente; 3 – Notificar a proprietária do Edifício da presente deliberação.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL / ACHAR – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CHARNECA.-----**

-----Está presente um requerimento datado de vinte e três (23) Junho de dois mil e cinco, de ACHAR – Associação dos Agricultores de Charneca, com sede na Rua Direita de S. Pedro, número cento e cinquenta e dois (152), em Chamusca, solicitando cópia do Extracto do Plano Director Municipal de Ponte de Sor, relativo à propriedade do Senhor Jorge Alberto Marques Gaspar, denominada Herdade do Cortiço, situada na freguesia de Ponte de Sor, com o registo matricial 4-X e 3-X. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de sete (7) de Julho do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o solicitado, junto se anexam extracto extractos do PDM em vigor (planta de ordenamento - carta F1.4), planta de condicionantes (carta F2.4) e planta de condicionantes REN / Ecosistemas – (Carta F3.4). À consideração superior >>.-----

**-----Deliberado por unanimidade: Transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL / VITÓRIO NEVES MENDES.-----**

-----Está presente um requerimento datado de doze (12) de Maio de dois mil e cinco, de Vitorio Neves Mendes, residente na Rua General José Garcia Marques Godinho, número quinze (15), em Galveias, da freguesia de Galveias e concelho de Ponte de Sor, solicitando um parecer relativo ao seu enquadramento no Plano Director Municipal de Ponte de Sor, relativamente ao pedido de arranque de olival (60 oliveiras), prédio rústico denominado Cabeços em Galveias, freguesia de Galveias, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 263 da Secção A da freguesia de Galveias. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de sete (7) de Julho do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, o prédio em questão localiza-se, segundo a planta de ordenamento, numa área de uso ou aptidão florestal, encontrando-se porém a totalidade da parcela incluída numa área de REN, constituída por áreas com riscos de erosão. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (carta F1.4), planta de condicionantes (carta F2.4), planta de condicionantes REN / Ecosistemas (carta F3.4). À consideração superior >>.

**-----Deliberado por unanimidade: Transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL / VITÓRIO NEVES MENDES.-----**

-----Está presente um requerimento datado de doze (12) de Maio de dois mil e cinco, de Vitorio Neves Mendes, residente na Rua General José Garcia Marques Godinho, número quinze (15), em Galveias, da freguesia de Galveias e concelho de Ponte de Sor, solicitando um parecer relativo ao seu enquadramento no Plano Director Municipal de Ponte de Sor, relativamente ao pedido de arranque de olival (13 oliveiras), prédio rústico denominado Cabeços em Galveias, freguesia de Galveias, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 272 da Secção A da freguesia de Galveias. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de

sete (7) de Julho do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, o prédio em questão localiza-se, segundo a planta de ordenamento, numa área de uso ou aptidão florestal, encontrando-se porém a totalidade da parcela incluída numa área de REN, constituída por áreas com riscos de erosão. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (carta F1.4), planta de condicionantes (carta F2.4), planta de condicionantes REN / Ecossistemas (carta F3.4). À consideração superior >>.

**-----Deliberado por unanimidade: Transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.**

**-----INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – LUIGI SANCHIM / PEDIDO DE PARECER PARA ACTIVIDADE DE RESTAURANTE.**

-----Está presente o ofício número quatro mil trezentos e noventa e cinco (4395), datado de quatro (4) de Julho de dois mil e cinco do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, registado sob o número seis mil trezentos e cinquenta (6350), em cinco (5) do mesmo mês, no qual solicita a emissão de parecer sobre a viabilidade do projecto para a região, apresentado por Luigi Sanchim, mais concretamente a criação de uma empresa com sede na Rua Dr. Manuel José Fernandes, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, que se destina ao exercício da actividade de restaurante, com a criação de dois (2) posto de trabalho. Sobre o presente assunto está também presente informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Maria Manuela Rufino Carrilho Marques, datada de onze (11) de Julho do corrente ano, registada sob o número quatro mil seiscentos e noventa e dois (4692), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Em face do despacho que se acha exarado no ofício do Centro de Emprego de Ponte de Sor, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 6350, de 5 de Julho de 2005, informo V. Exa. de que contactei o promotor Luigi Sanchim, tendo-me informado que pretende iniciar a actividade de Restaurante Italiano, na Rua Dr. Manuel José Fernandes, nesta cidade, freguesia e concelho de Ponte de Sor, para o qual apresentou um projecto de apoio financeiro ao abrigo das ILE´S – Iniciativas Locais de Emprego, com a concretização deste projecto o promotor irá criar dois (2) postos de trabalho >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.**



**-----INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – PEDRO MIGUEL MARTINS NEVES CALDEIRA / PEDIDO DE PARECER PARA ACTIVIDADE DE CERVEJARIA.-----**

-----Está presente o ofício número quatro mil trezentos e noventa e cinco (4395), datado de quatro (4) de Julho de dois mil e cinco do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, registado sob o número seis mil trezentos e cinquenta (6350), em cinco (5) do mesmo mês, no qual solicita a emissão de parecer sobre a viabilidade do projecto para a região, apresentado por Pedro Miguel Martins Neves Caldeira, mais concretamente a criação de uma empresa com sede na Rua Condes da Torre, número onze (11), rés do chão esquerdo, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, que se destina ao exercício da actividade de cervejaria, com a criação de um (1) posto de trabalho. Sobre o presente assunto está também presente informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Maria Manuela Rufino Carrilho Marques, datada de onze (11) de Julho do corrente ano, registada sob o número quatro mil seiscentos e noventa e três (4693), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Em face do despacho que se acha exarado no ofício do Centro de Emprego de Ponte de Sor, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 6350, de 5 de Julho de 2005, informo V. Exa. de que contactei o promotor Pedro Miguel Martins Neves Caldeira, tendo-me informado que pretende iniciar a actividade de Cervejaria, na Rua Condes da Torre, número onze (11) rés do chão esquerdo, nesta cidade, freguesia e concelho de Ponte de Sor, para o qual apresentou um projecto de apoio financeiro ao abrigo das ILE´S – Iniciativas Locais de Emprego, com a concretização deste projecto o promotor irá criar um (1) posto de trabalho >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----**

**-----INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – SÓNIA ALEXANDRA ROSA CORDEIRO E ERCÍLIA FERNANDES PRATES / PEDIDO DE PARECER PARA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ELECTRODOMÉSTICOS E INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS.-----**

-----Está presente o ofício número quatro mil trezentos e noventa e cinco (4395), datado de quatro (4) de Julho de dois mil e cinco do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, registado sob o número seis mil trezentos e cinquenta (6350), em cinco (5) do mesmo mês, no qual solicita a emissão de parecer sobre a viabilidade do projecto

para a região, apresentado por Sónia Alexandra Rosa Cordeiro e Ercília Fernandes Prates, mais concretamente a criação de uma empresa com sede na Avenida da Liberdade, número setenta e cinco (75), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, que se destina ao exercício da actividade de actividade de Comércio de Artigos de Iluminação, Electrodomésticos e Instalações Eléctricas, com a criação de um (1) posto de trabalho. Sobre o presente assunto está também presente informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Maria Manuela Rufino Carrilho Marques, datada de onze (11) de Julho do corrente ano, registada sob o número quatro mil seiscentos e noventa e um (4691), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Em face do despacho que se acha exarado no ofício do Centro de Emprego de Ponte de Sor, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 6350, de 5 de Julho de 2005, informo V. Exa. de que contactei as promotoras Sónia Alexandra Rosa Cordeiro e Ercília Fernandes Prates, tendo-me informado que pretendem iniciar a actividade de Comércio a Retalho de Artigos de Iluminação, Electrodomésticos e Instalações Eléctricas, na Rua Avenida da Liberdade, número setenta e cinco (75), nesta cidade, freguesia e concelho de Ponte de Sor, para o qual apresentou um projecto de apoio financeiro ao abrigo das ILE´S – Iniciativas Locais de Emprego, com a concretização deste projecto as promotoras irão criar o seu posto de trabalho >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.**-----

**-----OBRAS DE URBANIZAÇÃO – CAUÇÃO / LAURENTINO CORREIA MENDES E OUTRA.**-----

-----Está presente uma informação datada de dezoito (18) de Julho de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação da Secção de Obras, informa-se que o valor da caução para garantia da execução das obras de urbanização é de: - Pavimentação: 3.730,00 €; - Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais. 1.781,00 €; - IVA: 1.157,31 €; - Total: 6.668,31 €. Assim, deverá o requerente apresentar uma caução no valor de 6.668,31 € (seis mil seiscentos e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos). De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 54.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, a caução pode ser prestada, por acordo entre as partes, mediante garantia bancária, sobre bens imóveis propriedade do requerente,

depósito em dinheiro ou seguro – caução a favor da Câmara Municipal. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para apresentar a caução nos termos do artigo quinquagésimo quarto (54.º), do Decreto – Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove (555/99), de dezasseis (16) de Dezembro no valor de seis mil seiscientos e sessenta e seis euros e trinta e um cêntimos (6.666,31 €).**

**-----REALIZAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS NA FREGUESIA DE LONGOMEL / JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.**

-----Está presente o ofício número cento e quarenta e quatro barra dois mil e cinco (144/2005), datado de doze (12) de Julho de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Longomel, referindo que tinham concluído o levantamento de pequenas intervenções consideradas essenciais para um melhor apoio à população, conforme listagem de trabalhos e estimativa em anexo, sendo que o valor total importa em cerca de vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e três euros (28.483,00 €), razão pela qual solicitavam a realização destas obras, ficando desde já a Junta de Freguesia disponível para assinar, se assim for entendido, tal encargo caso a Câmara Municipal se digne apoiar monetariamente a Junta de Freguesia.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Apoiar monetariamente a Junta de Freguesia de Longomel, através de um subsídio no valor de vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e três euros (28.483,00 €), destinado a execução das obras referenciadas na respectiva listagem, devendo as mesmas serem acompanhadas pelos Serviços da Câmara Municipal; 2- Estabelecer um protocolo entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel para o efeito, no qual constará a discriminação de todas as obras, sendo que o mesmo deverá ser posteriormente apresentado na reunião da Câmara Municipal para aprovação.**

**-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE UMA LOJA, SITUADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR.**

-----Está presente o Relatório datado de treze (13) de Julho de dois mil e cinco, elaborado pelo júri, relativo ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na

íntegra: << Aos treze dias do mês de Julho de dois mil e cinco, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Município, reuniram Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Primeiro Vogal Efectivo, que presidiu, em substituição de Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, por esta se encontrar no gozo do período de férias. Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior de Segunda Classe e Nuno José de Matos Duarte, Primeiro Vogal Suplente, em substituição do Primeiro Vogal Efectivo, os quais constituem o Júri para a abertura das propostas da Oferta referida em título. À hora estabelecida, estando presentes todos os elementos do Júri, o Presidente declarou aberto o acto público de abertura das propostas. Procedeu-se então à abertura dos invólucros das propostas apresentadas, para a loja número quatro (4), dentro do prazo estabelecido, dos seguintes concorrentes: - António José Vences Martins – Actividade – Seguros e Contabilidade – 176,00 € (Valor Mensal); - (Valor Mensal); - Paula da Conceição Lopes Simões – Actividade – Desenho de Construção Civil e de Apoio a Engenharia e Arquitectura – 200,00 € (Valor mensal). O Júri do concurso deliberou, por unanimidade, considerar admitidas todas as propostas apresentadas, remetendo-as para conhecimento e decisão da Câmara Municipal >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade; 1 - Adjudicar o arrendamento objecto do presente concurso ao concorrentes como a seguir se indica - LOJA 4 – Paula da Conceição Lopes Simões, com a actividade de Desenho de Construção Civil e de Apoio a Engenharia e Arquitectura, pelo preço de duzentos euros (200,00 €) mensais e demais condições constantes da proposta e restantes elementos patenteados a concurso; 2 – Remeter o processo ao sector respectivo, para elaboração dos contratos. -----**

-----  
**-----SINALIZAÇÃO JUNTO AO LIDL, EM PONTE DE SOR-----**

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Julho de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo superiormente V. Exa. que, com a entrada em funcionamento do estabelecimento comercial LIDL, se verifica um acentuado aumento de trânsito, pelo que para o mesmo possa fluir com normalidade, proponho a colocação de dois sinais de estacionamento proibido na Rua de Angola, sentido Nascente – Poente, desde a Avenida General

Humberto Delgado até à Entrada do LIDL, e, desta até ao início do Parque de Estacionamento, no entanto V. Exa. melhor decidirá >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta do Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, referente à colocação de dois Sinais de Estacionamento Proibido, na Rua de Angola, em Ponte de Sor, sentido Nascente – Poente, desde a Avenida General Humberto Delgado até à Entrada no LIDL, e desta até ao início do Parque de Estacionamento; 2- Dar conhecimento público, através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento do assunto ao Armazém Municipal, para que os Serviços providenciem a colocação do respectivo sinal.**

**-----SINALIZAÇÃO NA RUA DE SERVENTIA SITA NAS TRASEIRAS DA RODOVIÁRIA NACIONAL, EM PONTE DE SOR**

---Está presente a informação datada de catorze (14) de Julho de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo superiormente V. Exa. que, após deslocação ao local e verificação do mesmo sou da opinião que o sinal indicado para a Serventia sita nas Traseiras da Rodoviária Nacional, deverá ser o Trânsito Proibido excepto a moradores e cargas e descargas, no entanto V. Exa. melhor decidirá >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta do Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, referente à colocação de um Sinal de Trânsito Proibido, Excepto a moradores e Cargas e Descargas, na Rua de Serventia sita nas Traseiras da Rodoviária Nacional, em Ponte de Sor; 2- Dar conhecimento público, através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento do assunto ao Armazém Municipal, para que os Serviços providenciem a colocação do respectivo sinal.**

**----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO NÚMERO A3 E AS CONSTRUÇÕES NELE EXISTENTES, NO LOTEAMENTO FONTE DE FERRO, EM MONTARGIL / ROSIL MANUEL DA SILVA PIMENTEL.**

---Está presente o requerimento datado de onze (11) de Julho de dois mil e cinco, de Rosil Manuel da Silva Pimentel, residente na Avenida da Liberdade, número dez (10),

em Montargil, dando conhecimento que pretende vender pelo preço de sessenta e cinco mil euros (65.000,00 €), o lote de terreno número A3 e as construções nele existentes, sítos no Loteamento de Fonte de Ferro, em Montargil, razão pela qual vem requerer a devida autorização e solicitar informação sobre se o Município pretende fazer uso do direito de preferência a que a alínea a) do número dois (2) do artigo sétimo (7.º), do Regulamento Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município de Ponte de Sor para Promoção Individual de Fogos. Encontra-se também presente uma informação datada de catorze (14) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o número dois (2), do artigo sétimo (7.º) do Regulamento Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Figos, em vigor na altura em que o requerente adquiriu o lote, em 1987, a sua alienação carece de autorização da Câmara, que, entretanto, goza do direito de preferência durante 25 anos. Assim, a Câmara pode optar por uma das seguintes decisões: 1- Autorizar a venda, satisfazendo a pretensão; ou 2- Fazer uso do direito de preferência, pagando o terreno e as construções existentes com base em avaliação conforme prevê o número três (3) do artigo atrás mencionado >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a Venda do Lote e das Construções nele existentes, por parte do Senhor Rosil Manuel da Silva Pimentel, residente na Avenida da Liberdade, número dez (10), em Montargil, sem qualquer tipo de indemnização ao Município de Ponte de Sor, uma vez que na altura o Regulamento não o previa.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, PARA CONSTRUÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES / TERU, LDA – TRANSPORTES ESREVES RODRIGUES UNIPESSOAL, LDA.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia treze de Janeiro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, ceder à entidade peticionária um lote de terreno necessário à sua implantação, nos termos do Regulamento Municipal em vigor para o efeito, a constituir em futuro loteamento municipal, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever: << Está presente um ofício datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e quatro, de TERU, LDA – Transportes Esteves Rodrigues Unipessoal, Lda, com sede na Rua dos Descobrimentos, número dezassete (17), em Ponte de Sor solicitando a cedência de um terreno na Zona Industrial de Ponte de Sor, para a construção das suas instalações, uma vez que as actuais instalações provisórias não

são as mais adequadas para a empresa, devido ao aumento da frota e também pelo motivo de as mesmas se situarem na Barroqueira, o que fazia com que tivessem que passar a ponte da Barroqueira várias vezes ao dia, com viaturas carregadas, estando a mesma ponte interdita a viaturas com mais de dez (10) toneladas. Ainda informam que irão ainda este ano iniciar o processo de certificação da empresa, o que desde já adiantavam que nas actuais instalações, seria impossível devido à falta de condições >>. Encontra-se agora presente a proposta datada de treze (13) de Julho do corrente ano, apresentada pelo Senhor Presidente sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para satisfação da candidatura da Sociedade TERU, LDA, propõe-se conforme determinado no artigo décimo (10.º) do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro a cedência do lote número oitenta e um (81), nas seguintes condições: 1- Identificação do Concorrente: TERU, LDA. – Transportes Esteves Rodrigues, Unipessoal, Lda. – Rua dos Descobrimentos, Lote 17 – 7400 PONTE DE SOR; 2- Tipo de Empreendimento: - Sede e Instalação de apoio a viaturas de transportes de mercadorias; 3- Número de postos de trabalhos propostos a criar: - Propõe-se vir a criar 3 novos postos de trabalho; 4- Valor a pagar:  $5.000,00 \text{ m}^2 \times 426\$00 = 2.130.000\$00 = 10.624,40 \text{ €}$ ; 5- Condições de Cedência: - A cedência definitiva do terreno deve contemplar as seguintes condições: a) É obrigação do comprador criar e manter em actividade os postos de trabalho propostos, nos três anos subsequentes à data de emissão da licença de utilização das instalações; b) Em caso de incumprimento do estabelecido da cláusula anterior o comprador fica obrigado a indemnizar a Câmara no montante correspondente à diferença entre o valor pago e o valor total do terreno calculado ao preço de 2,50 € (501\$00) o metro quadrado, sendo, então deduzida a bonificação atribuída em função dos postos de trabalho, efectivamente, criados e mantidos; c) Para garantia do cumprimento das obrigações atrás referidas, será constituída hipoteca, sobre o terreno, a favor do Município de Ponte de Sor, a qual será distratada, caso se verifique que decorrido o prazo de manutenção dos postos de trabalho, esta obrigação foi cumprida >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar na Escritura de Compra e Venda, em caso de aceitação por parte da Empresa de todas**

**as condições propostas para cedência do terreno em causa.**-----

-----  
**-----CONSTRUÇÃO DA FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES / CONSELHO SUPERIOR DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES / CME – CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E ELECTROMECHANICA, S.A.**-----

-----Está presente o fax datado de doze (12) de Julho de dois mil e cinco, com a referência C403.003/2005, da CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A. enviando cópia da carta sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do seu conhecimento. na sequência da deslocação de representantes da Câmara Municipal de Ponte de Sor, da CME e da Orçamil à obra Fundação António Prates, em Ponte de Sor no passado dia 06 de Julho, foi proposta pelo Sr. Dr. António Rebordão Montalvo a realização de uma perícia à obra por um representante do Dono da Obra, que não fosse elemento da Fiscalização, e por um representante do Empreiteiro. Foi então discutido entre os representantes da Câmara Municipal de Ponte de Sor e os representantes da CME que tal perícia deveria levar a cabo a medição da obra, com a discriminação de todos os trabalhos realizados e de todos os trabalhos suprimidos e respectivos valores, com vista à elaboração da conta final da empreitada. Conforme afirmou na altura, a CME não tem nada a opor à realização da referida perícia e, como sempre manifestou, considera que qualquer resolução extrajudicial deste assunto deve ter como ponto de partida a medição da obra. No entanto, é também forte convicção da CME que qualquer perícia que Dono da Obra e Empreiteiro acordem em realizar só será profícua para a resolução extrajudicial deste assunto e, por conseguinte, só poderá ter lugar se for efectuada por um colégio de três peritos. a saber. um representante de cada uma das partes (sublinhando-se a necessidade de o perito indicado pelo Dono da Obra ser absolutamente estranho à Fiscalização) e um terceiro perito, que desempenharia as funções de Perito Presidente, nomeado por qualquer uma das seguintes entidades: Conselho Superior das Obras Públicas e Transportes, Ordem dos Engenheiros ou Laboratório Nacional de Engenharia Civil. No que concerne a nomeação do Perito Presidente, a CME nada tem a opor a que seja a Câmara Municipal de Ponte de Sor a escolher qual das mencionadas entidades as partes requererão ao Exmo. Conselheiro responsável pelo processo de tentativa de conciliação extrajudicial seja oficiada para designar o terceiro perito. Caso a Câmara Municipal de Ponte de Sor concorde com a realização da perícia colegial nos termos ora expostos, desde já propõe a CME que Dono da Obra e Empreiteiro se vinculem aos resultados



dessa perícia no que ela vier a apurar quanto à medição da obra. Para tanto, sugere-se que as partes apresentem requerimento ditado para a acta, em audiência a agendar com a maior brevidade possível junto do Conselho Superior das Obras Públicas e Transportes. Ou sujeitem a deferimento do Exmo. Conselheiro encarregue deste processo requerimento conjunto onde manifestem a sua inequívoca vontade em se submeterem às conclusões do relatório pericial. Tendo em consideração que se encontra marcada para o próximo dia 27 de Julho audiência final no Conselho Superior das Obras Públicas e Transportes, solicito urgência na tomada de posição pela Câmara Municipal de Ponte de Sor sobre a matéria exposta >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores José Mariano Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, informar a CME e o Dr. Rebordão Montalvo que a Câmara Municipal decidiu indicar como perito na matéria em Causa o Senhor Engenheiro Brazão do GAT de Portalegre, o qual não possui qualquer vinculo profissional com esta Edilidade, sendo por isso pessoa isenta e acreditamos ir desenvolver trabalho competente na busca de uma solução que corresponda à realidade dos factos. Acreditamos que a CME, estará imbuída no mesmo critério de escolha para tal não vimos necessidade de recorrer a um outro perito para dirimir quaisquer desencontros que acreditamos não irão existir.-----**

**-----INFORMAÇÃO DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA NOVA ETAPA DA EMPRESA MOTORÁVIA – ENGENHARIA AERONÁUTICA, S.A.-----**

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Julho de dois mil e cinco da Empresa Motorávia – Engenharia Aeronáutica, S.A., informando do estado do desenvolvimento da nova etapa da empresa, na qual referem que deram primazia à regularização do passivo, tendo também conseguido pagar salários, segurança social, impostos e outros acordos de pagamento de forma a controlar o passivo da Empresa. Mais informam que pretendem a criação sustentada de postos de trabalho e a obtenção de lucro para a empresa e para o concelho, com o início de novos projectos de construção de aviões ultraleves, do mesmo modo que já tinham apresentado uma proposta para criação de um curso de formação ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, para formação de formandos adequados às necessidades dos seus projectos. Ainda juntam em anexo uma demonstração dos

resultados do Exercício de dois mil e quatro, a qual juntamente com o ofício por serem de grande extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar a Empresa que aceitamos a informação, mas que a Câmara Municipal continuará a seguir com a máxima atenção aquilo que é enunciado no ofício enviado pela referida Empresa.-----**

**-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS – REORDENAMENTO DO ESTACIONAMENTO EM TROÇOS DAS RUAS MANUEL MARQUES ADEGAS E CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO E AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO.-----**

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Julho de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação superior o projecto, o convite, o programa de concurso e o caderno de encargos referentes ao concurso em epígrafe. Juntamente, com os elementos anteriormente referidos envia-se a estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 68.000,00 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo 5 entidades, sugerindo-se as seguintes empresas: Mendes & Gonçalves, S.A.; Construções J.J.R & Filhos, S.A.; Construções Viasmanso, Lda.; Agrocinco, S.A.; Guilherme Varino & Filhos, Lda..(ou outros).De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por "Comissão de Abertura do Concurso" e a segunda por "Comissão de Análise de Propostas". As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente um secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso Para a Comissão de Abertura do Concurso propõe-se: Presidente - Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos 1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos - Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira; 2.º Vogal

Efectivo - António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de 1.<sup>a</sup> Classe; 1.<sup>o</sup> Vogal Suplente - Isaiás Raminhos Martins, Técnico Superior de 1.<sup>a</sup> Classe; 2.<sup>o</sup> Vogal Suplente - António João Rafael Zêzere, Técnico de 1.<sup>a</sup> Classe. Para secretariar a referida Comissão, dever-se-á também nomear a Senhora Dona Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista. Para a Comissão de Análise de Propostas propõe-se: Presidente - Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, 1.<sup>o</sup> Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos - António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de 1.<sup>a</sup> Classe; 2.<sup>o</sup> Vogal Efectivo - Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária; 1.<sup>o</sup> Vogal Suplente - Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico de 2.<sup>a</sup> Classe; 2.<sup>o</sup> Vogal Suplente - Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> Classe. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Quando a fiscalização seja constituída por dois ou mais representantes, o dono de obra designará um deles para chefiar, como fiscal da obra e, sendo um só, a este caberão tais funções. Para Fiscais da referida empreitada propõe-se: António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de 1.<sup>a</sup> Classe Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de 2.<sup>a</sup> Classe >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores José Mariano Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de: UM – Aprovar o Projecto, o Convite, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada de Manutenção e Conservação de Infraestruturas Urbanísticas – Reordenamento do Estacionamento em Troços das Ruas Manuel Marques Adegas e Cardeal D. António Ribeiro e Avenida General Humberto Delgado; TRÊS - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes:**

**Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe e António João Rafael Zêzere, Técnico Profissional de Primeira Classe, da Carreira de Desenhador, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil; SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março.**-----

**-----REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DE QUATRO (4) CÂMARAS DE MANOBRAS / AJUSTE DIRECTO.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Julho de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Desenvolveu a Câmara Municipal processo para abertura de novas captações

subterrâneas para reforço do abastecimento de água. Entretanto, e estando a atravessar-se um período de seca, torna-se urgente a entrada em exploração das captações de forma a evitar cortes no abastecimento público. Para entrada em exploração é necessário proceder à construção de Câmaras de Manobras em cada captação, para instalação do equipamento associado a cada furo. Decorreu durante o mês de Junho de dois mil e quatro, concurso igual ao presente. Nesse processo cada Câmara de Manobras custou, aproximadamente, 6.100,00 €. Devido à urgência na construção das Câmaras de Manobras, contactou-se a empresa Paulo Bernardo Ferreira Rodrigues que tinha disponibilidade para proceder à construção das Câmaras de manobras de imediato. A estimativa para a sua construção é de 4.750,00 € cada, valor inferior ao obtido para a construção das Câmaras de manobras do processo de há um ano. A estimativa total é de 19.000,00 €. Aos valores referidos acresce o IVA. Assim, face ao exposto, e de acordo com o disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1, do artigo 136.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, propõe-se a adjudicação da execução das quatro (4) Câmaras de manobras através de Ajuste Directo à Empresa Paulo Bernardo Ferreira Rodrigues. Á consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de: UM – Aprovar o Projecto, o Convite, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convite para apresentação de proposta à Empresa indicada, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março; TRÊS - Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara**

**Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil.**-----

**-----REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE FURO / AJUSTE DIRECTO.-----**

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Julho de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Decorre no país um período de seca que tem provocado problemas ao nível do abastecimento de água e da rega. Este período de seca tem tido particular incidência no caudal da Ribeira do Sor, verificando-se um abaixamento do nível do açude de dia para dia. Assim, para obviar a previsível falta de água na Ribeira, com as devidas consequências na rega, nomeadamente da Zona Ribeirinha e do Largo da Feira, propõe-se a abertura de um furo para fornecimento de água ao referido sistema de rega. Tendo em conta que decorreu há pouco tempo um concurso para abertura de furos e de acordo com o disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1, do artigo 136.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, propõe-se a adjudicação da abertura do furo através de Ajuste Directo à Empresa Furágua – Furos Artesianos, Lda. A estimativa para a execução do furo é de 13.415,00 €. Junta-se processo referente ao Ajuste Directo. À consideração superior >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de: UM – Aprovar o Projecto, o Convite, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convite para apresentação de proposta à Empresa indicada, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março; TRÊS - Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de**

**Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Particulares, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil.**-----

**-----TRABALHOS A REALIZAR NA FREGUESIA DE VALE E AÇÔR / JUNTA FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o fax datado de treze (13) de Julho de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Junta de Freguesia de Vale de Açôr pretende levar a cabo diversas obras, as quais vão discriminadas em listagens anexas, e mais se informa V. Exa., que a Arrematação da Empreitada de Trabalhos na Freguesia foi ganha pelo Senhor Augusto Santos, pois apresentou a proposta mais baixa, a qual importa em 35.493,00 €, acrescida de IVA à taxa em vigor. Por tal vimos junto de V. Exa. solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face a esta despesa >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, referindo que as obras que se pretendem levar a cabo na freguesia, enquadram-se na relação descrição / valor, apresentados em anexo.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Apoiar monetariamente a Junta de Freguesia de Vale de Açôr, através de um subsídio no valor de trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três euros (35.493,00 €), destinado a execução das obras referenciadas na respectiva listagem, cuja fiscalização deverão ser acompanhados pelos Serviços da Câmara Municipal; 2- Estabelecer um protocolo entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Vale de Açôr para o efeito, no qual constará a discriminação de todas as obras, sendo que o mesmo deverá ser posteriormente apresentado na reunião da Câmara Municipal para aprovação.**-----

**-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PISCINA COBERTA EM PONTE DE SOR – NÃO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO COLOCADOS NO PAVIMENTO EXTERIOR.-----**

-----Está presente um fax datado de cinco (5) de Julho de dois mil e cinco, da Paralux – Sociedade de Iluminação. Lda. enviando o relatório e o orçamento para a reparação de quarenta e um (41) projectores SDW 100W com inclusão dos materiais descritos no relatório em anexo, no valor de quatro mil novecentos e sessenta e um euros sem IVA (4.961,00 € sem IVA). Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1) Relativamente ao sistema de iluminação exterior considera-se o seguinte: Os aparelhos instalados e o cabo de alimentação são os previstos em projecto. No entanto, desde, praticamente, o início que se verifica que os aparelhos não funcionam. Considera o empreiteiro que o problema reside nos aparelhos de iluminação e não na sua aplicação. Para uma melhor análise da situação e tentativa de determinar a razão do não funcionamento dos respectivos aparelhos de iluminação, foi solicitada a colaboração de uma empresa da especialidade. Após vistoria aos aparelhos de iluminação constatou-se o seguinte: 1- Fundo do local dos aparelhos vedado, o que não permite a drenagem das águas que se infiltram superficialmente; 2- Ligação dos aparelhos em linha com entrada e saída do cabo de alimentação. Este facto implicou o acrescento de novos Bucins, quebrando o isolamento das caixas da aparelhagem, com a consequente possibilidade de entrada de água; 3- A correcta ligação dos aparelhos, embora não especificada em projecto, seria a colocação de cabo de silicone à saída do aparelho de iluminação, o qual seria ligado ao cabo VAV através de submarino. Embora não prevista em projecto, seria condição de aplicação dos aparelhos pois consta das recomendações do fabricante e incluída no catálogo dos aparelhos. Os factos referidos constam do relatório da empresa Paralux em anexo à presente informação. Para resolução do problema apresenta esta empresa a solução descrita no referido anexo, a qual se considera adequada, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação. Tendo o empreiteiro sido notificado para proceder à reparação e não tendo solucionado o problema, considerou que o problema era dos próprios aparelhos e, portanto, do projecto. Tendo em conta a vistoria efectuada e o descrito na presente informação, sou da opinião que o problema é da má aplicação dos aparelhos, pelo que se propõe que seja a Câmara Municipal a resolver o não



funcionamento dos aparelhos, recorrendo à garantia bancária. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Que seja a Autarquia a resolver o problema do funcionamento dos aparelhos, recorrendo para tal à garantia bancária, uma vez que a empresa responsável não solucionou o problema, e tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Notificar o Empreiteiro responsável pela obra, da decisão da Câmara Municipal.----**

**-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA ESTAÇÃO DE CAMINHO DE FERRO, DA FREGUESIA E CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----**

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número onze mil duzentos e dois (11202), datado de doze (12) de Julho de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação uma coluna corrente com três (3) luminárias correntes, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da cidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 783/05/URO1VT, datado de treze (13) de Julho de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de setecentos e vinte e cinco euros (725,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos ser de cento e setenta e cinco euros (175,00 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de cento e setenta e cinco euros (175,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA / MILORA CONSTRUÇÕES, LDA.-**

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Junho de dois mil e cinco, de Milora Construções, Lda., com sede na Rua do Posto, número oito (8), em Casa Branca, adjudicatária da empreitada de Construção do Centro Comunitário de Tramaga, solicitando de acordo com o número três (3) da alínea b) do artigo centésimo

quinquagésimo primeiro (151.º), do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março, a prorrogação do prazo de execução da empreitada, em quarenta e cinco (45) dias, pelos motivos que se passam a expor: 1- Execução de trabalhos de pré – instalação de ar condicionado; 2- Instalação de rede de gaz do equipamento de cozinha; 3- Instalação de painéis solares; 4- Instalação de tubagem para aquecimento central. Encontra-se igualmente presente a informação datada de quinze (15) de Julho de dois mil e cinco, sobre o assunto, elaborada pelos fiscais da obra, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Senhora Sandra Maria de matos Pires catarino, referindo que no âmbito do pedido efectuado pela entidade executante, a fiscalização concordava com o solicitado assim como como argumentos apresentados.---

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada em mais quarenta e cinco (45) dias, por parte da Empresa Milora Construções, Lda., tendo em conta os argumentos apresentados e a informação técnica prestada.-----**

**-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----**

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

**-----1 – Informação sobre Trabalhos a Mais do Centro Comunitário de Tramaga.---**

**-----2 - Informação sobre o Primeiro (1.º) Adicional de Trabalhos a Mais da Construção de Habitação Social – Primeira (1.ª) e Senda (2.ª) Fase.-----**

**-----3 – Concurso Público do Plano de Pormenor de Foros do Domingão – Elaboração do Plano de Pormenor da U3 de Foros do Domingão. -----**

**-----4- Informação sobre Loteamento Municipal de Ladeiras e Hortas Velhas, em Tramaga / Lote 4B – Luciano António Dias.-----**

**-----5- Concurso Público para Arrematação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e Protecção ao Ambiente na Cidade de Ponte de Sor (3.ª Fase) – Estrada da Bica e Outras.-----**

-----  
**-----6- Consulta Prévia para Aquisição de Sinalética Vertical para a Cidade de Ponte de Sor.**-----  
-----

**-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----  
-----

**-----TRABALHOS A MAIS NA CONSTRUÇÃO NO CENTRO COMUNITÁRIO DA TRAMAGA / MILORA CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

-----Estão presente os ofício da Milora Construções, Lda, datados de seis (6) de Julho e seis (6) de Junho do corrente ano, relativo ao assunto mencionado em título, no qual apresentam a melhor proposta para os trabalhos a mais na referida obra, e que são os seguintes: - Fornecimento e montagem de rede interior de gás – 3.270,00 €; - Fornecimento e montagem de pré instalação de ar condicionado – 6.150,20 €; - Fornecimento e montagem de sistema de painéis solares – 15.074,53 € e Fornecimento e montagem de pré – instalação de aquecimento central – 4.105,00 €, em que todos os preços serão adicionados do IVA à taxa legal em vigor. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de dezoito (18) de Julho de dois mil e cinco, sobre o assunto, elaborada pela fiscalização composta pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e pela Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada em epígrafe, junto se apresenta a proposta da Entidade executante para a realização dos trabalhos aprovados, conforme deliberação de dois (2) de Junho de dois mil e cinco (2005): - Fornecimento e montagem de rede interior de gás – 3.270,00 € + IVA; - Fornecimento e montagem de pré instalação de ar condicionado – 6.150,20 € + IVA; - Fornecimento e montagem de sistema de painéis solares – 15.074,53 € + IVA e Fornecimento e montagem de pré – instalação de aquecimento central – 4.105,00 € + IVA. Sendo assim, o valor dos trabalhos apurados até à presente data e a incluir no contrato adicional é de 28.554,73 € + IVA, o que perfaz 11,10% do valor da adjudicação. À consideração superior >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos trabalhos a mais, relativos ao Centro Comunitário de Tramaga, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**PRIMEIRO (1.º) ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS DA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – PRIMEIRA (1.ª) E SEGUNDA (2.ª) FASE.**-----

-----Está presente uma informação datada de vinte (20) de Julho de dois mil e cinco, sobre o assunto, elaborada pela fiscalização composta pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e pela Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da Primeira (1.ª) Fase da Obra em epígrafe, tendo em atenção a deliberação datada de 12 de Maio de 2005 e após apuramento das medições finais obteve-se a relação de trabalhos a mais que se anexa (Anexo I). Relativamente à relação de trabalhos resultante das alterações introduzidas ao nível da arquitectura das habitações, apurou-se a existência de trabalhos a mais da mesma espécie e natureza do contrato inicial de 34.707,96 € + IVA, assim como trabalhos de espécie e natureza diversa do contrato no valor de 4.950,49 € + IVA. Quanto ao valor dos trabalhos resultantes dos arranjos dos quintais, apuraram-se trabalhos a mais de espécie e natureza diversa do contrato inicial no valor de 16.395,14 € + IVA. Mais se refere que se anexa para aprovação projecto do arranjo dos quintais, os quais se consideram indispensáveis ao correcto acabamento e funcionalidade das habitações em questão. Desta forma, o Primeiro (1.º) Contrato Adicional de Trabalhos a Mais, a celebrar, será no valor de 51.103,10 € + IVA, (correspondente a 9,36% do valor inicial). Do exposto, propõe-se a aprovação das relações obtidas e a formalização do contrato referido. À consideração superior >-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores José Mariano Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar os referidos trabalhos a mais, relativos à Construção de Habitação Social – Primeira (1.ª) e Segunda (2.ª) Fase, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Enviar os documentos ao Tribunal de Contas.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO DO PLANO DE PORMENOR DE FOROS DO DOMINGÃO – ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA U3 DE FOROS DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte (29) de Julho de dois mil e cinco, sobre o

assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, programa de concurso e caderno de encargos referentes ao Concurso Público supra mencionado. Após reapreciação, o valor estimado para o serviço é de 85.000,00 €, mais o Imposto Sobre o Valor Acrescentado. Assim, de acordo com o disposto do n.º 1, do artigo 80.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se execução de concurso público. De acordo com o artigo 90.º, do mesmo Decreto – Lei, deverá ser nomeado um júri para a condução do processo, o qual será constituído por, pelo menos, três elementos efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de: UM – Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Público, nos termos do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho, para o Plano de Pormenor de Foros do Domingão – Elaboração do Plano de Pormenor da U3 – Foros do Domingão; TRÊS - Nomear o Júri do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecta e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Pedro João Brás da Costa Álvares, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor QUATRO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.---**

**-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LADEIRAS E HORTAS VELHAS, EM TRAMAGA / LOTE 4B – LUCIANO ANTÓNIO DIAS.-----**

-----Está presente uma informação datada de vinte (20) de Julho de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Isaiás Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento da decisão da Câmara, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de Julho de 2005, sobre a petição de Leonor Dias Buraco e Luciano António Dias, datada de 11 de Julho de 2005, respeitante ao terreno onde se encontra implantada a sua moradia no loteamento municipal de Ladeiras e Hortas Velhas, em Tramaga, cumpre-me informar do seguinte: O requerente, Luciano Dias António, que ocupa o lote n.º 4B, com a área de 504 m<sup>2</sup> do atrás referido loteamento, foi notificado em Maio de 1998, para, querendo, normalizar a situação do terreno através da celebração de escritura de compra e venda, devendo liquidar o mesmo pelo preço de 913\$00 o metro quadrado, não tendo dado qualquer resposta. O primeiro proprietário de moradia construída num destes lotes a normalizar a situação pagou o seu terreno a 438\$00 o metro quadrado, no ano de 1988. Optou-se, então, pelo preço praticado naquele loteamento para os terrenos vendidos ao abrigo do Regulamento/Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos, norma que se tem vindo a manter. De acordo com tabela aprovada pela Câmara e actualizada em face dos índices de inflação do I.N.E., o preço destes terrenos para o ano de 2005 é de 5,95 € (1.193\$00) o metro quadrado. Existem situações em que foi dada, pela Câmara, a possibilidade aos compradores de liquidarem os seus terrenos em prestações mensais, cujos valores foram propostos pelos interessados. Dos quinze lotes deste loteamento que já foram adquiridos, do total de dezoito que se encontravam ocupados quando foi efectuada a expropriação do terreno, a Câmara decidiu-se por vender os mesmos pelo preço do metro quadrado que na altura da escritura de compra e venda era praticado e que foi variando entre 438\$00 (2,18 €) e 5,95 € (1.193\$00) atrás referidos >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar o requerente que o preço do terreno terá o valor de 5,95 €, por metro quadrado, sendo possível o pagamento em prestações se tal for requerido.-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE NA CIDADE DE PONTE DE SOR (3.ª FASE) – ESTRADA DA BICA E OUTRAS.-----**

-----Está presente o Relatório Final datado de dezanove (19) de Julho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pela Comissão de Análise, constituída

pelos Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

<b>EMPRESAS</b>	
<b>1.º</b>	<b>Construções J.J.R. &amp; Filhos, S.A.</b>
<b>2.º</b>	<b>Mendes &amp; Gonçalves, S.A.</b>
<b>3.º</b>	<b>Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.</b>
<b>4.º</b>	<b>Guilherme Varino &amp; Filhos, Lda.</b>
<b>5.º</b>	<b>Construgás, S.A.</b>

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório de Técnico de Análise das Propostas. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossas Excelências a adjudicação da empreitada ao concorrente **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, pelo valor de **193.833,62 €** (Cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

**-----Deliberado por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Concurso Público para Arrematação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor, Terceira (3.ª) Fase, ao concorrente Construção J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor de cento e noventa e três mil e oitocentos e trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos (193.833,62 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no**

**Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07030301; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, a qual deverá ser enviada para conhecimento da respectiva Empresa. -----**

**-----CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SINALÉTICA VERTICAL PARA A CIDADE DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o Projecto de Decisão Final relativo à Consulta Prévia mencionada em título, datado de vinte (20) de Julho de dois mil e cinco, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelos Senhores: António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1. De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para aquisição de sinalética. 2. Propostas Apresentadas: - Serlux, Iluminação, Sinalização e Obras Públicas. Lda.; - MPG, Mobiliário de Escritório; - Montalux. Material Eléctrico e Iluminação, Lda.; - Serigrafia Industrial de Loures, Lda. 3. Propostas Admitidas: - Plastic Omnium, S.A; - Futur Ambiente, Serviços e Comercialização de Equipamentos para o Ambiente, Lda.; 4. Propostas Admitidas: Serlux, Iluminação, Sinalização e Obras Públicas. Lda.; - MPG, Mobiliário de Escritório; - Montalux. Material Eléctrico e Iluminação, Lda.; - Serigrafia Industrial de Loures, Lda. 3. Propostas Admitidas: - Plastic Omnium, S.A; - Futur Ambiente, Serviços e Comercialização de Equipamentos para o Ambiente, Lda.; 4- Propostas Excluídas – Não houve 5. Critério de apreciação das propostas: No respeito pelas condições estabelecidas para a Consulta Prévia, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço. 6. Apreciação do mérito das propostas: O valor das propostas apresentadas foram os seguintes: Serlux, Iluminação, Sinalização e Obras Públicas. Lda.; - 26.444,96 €; MPG, Mobiliário de Escritório – 28.031,66 €; - Montalux. Material Eléctrico e Iluminação, Lda. – 27.502,76 €; - Serigrafia Industrial de Loures, Lda. – 28.296,11 € 3. - 7. Face ao exposto anteriormente e tendo em conta o critério de adjudicação fixado, propõe-se que se adjudique o fornecimento à Empresa Serlux, Iluminação, Sinalização e Obras Públicas., pelo valor total de 26.444,96 € (Vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. 8. Tendo em conta que o presente procedimento se enquadra



no disposto no n. 4, do artigo 159.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é dispensada a realização da Audiência Prévia dos Concorrentes >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o fornecimento de Sinalética Vertical para a Cidade de Ponte de Sor, ao concorrente Serlux, Iluminação, Sinalização e Obras Públicas, Lda., pelo valor de vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro e noventa e seis cêntimos euros (26.444,96 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação, tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e quatro, na rubrica 02/07010409; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévia, de acordo com o artigo centésimo quinquagésimo nono (159.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim \_\_\_\_\_, Chefe de Secção em Substituição do Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

---

---

---

---